



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Segunda-feira, 22 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2162A

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> ..... | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....   | 2 |
| Leis .....                   | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Guararapes**

CNPJ 48.468.284/0001-71

Rua Duque de Caxias, nº 1165 – Jardim Dom Luiz Orione I

Telefone: (18) 3606-8000

Site: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

#### **Câmara Municipal de Guararapes**

Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro

Telefone: (18) 3606-5500

Site: [www.camaraguararapes.sp.gov.br](http://www.camaraguararapes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 22 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2162A

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### LEI Nº 4.275, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

*ESTIMA A RECEITA E FIXA A  
DESPESA DO MUNICÍPIO DE  
GUARARAPES, PARA O EXERCÍCIO  
DE 2026.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Guararapes para o exercício financeiro de 2026, nos termos do art. 165, parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, compreendendo:

I- O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta.

**Art. 2º** A receita total estimada nos orçamentos fiscal e seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 195.594.000,00** (Cento e noventa e cinco milhões, quinhentos e noventa e quatro mil reais).

**Parágrafo único.** A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas como segue abaixo:

|                                             |     |                |
|---------------------------------------------|-----|----------------|
| Receitas Correntes                          | R\$ | 215.213.300,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | R\$ | 29.617.250,00  |
| Contribuições                               | R\$ | 3.119.500,00   |
| Receita Patrimonial                         | R\$ | 1.742.700,00   |
| Receita de Serviços                         | R\$ | 9.030.800,00   |
| Transferências Correntes                    | R\$ | 171.462.200,00 |
| Outras Receitas Correntes                   | R\$ | 240.850,00     |
| Receitas de Capital                         | R\$ | 4.312.500,00   |
| Transferências de Capital                   | R\$ | 4.312.500,00   |
| TOTAL DA RECEITA BRUTA                      | R\$ | 219.525.800,00 |
| ( - ) Deduções para Formação do FUNDEB      | R\$ | 23.931.800,00  |
| TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA                    | R\$ | 195.594.000,00 |

**Art. 3º** A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções e natureza de despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

### 01 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

|                         |     |               |
|-------------------------|-----|---------------|
| 01 - Legislativa        | R\$ | 4.234.000,00  |
| 04 - Administração      | R\$ | 12.194.799,99 |
| 08 - Assistência Social | R\$ | 7.155.673,00  |

|                              |            |                       |
|------------------------------|------------|-----------------------|
| 10 - Saúde                   | R\$        | 62.517.655,00         |
| 12 - Educação                | R\$        | 61.487.975,74         |
| 13 - Cultura                 | R\$        | 2.164.000,00          |
| 15 - Urbanismo               | R\$        | 19.651.700,00         |
| 17 - Saneamento              | R\$        | 9.483.074,27          |
| 18 - Gestão Ambiental        | R\$        | 740.000,00            |
| 20 - Agricultura             | R\$        | 952.000,00            |
| 26 - Transporte              | R\$        | 3.139.500,00          |
| 27 - Desporto, Lazer         | R\$        | 2.353.000,00          |
| 28 - Encargos Especiais      | R\$        | 9.329.334,00          |
| 99 - Reserva de Contingência | R\$        | 191.288,00            |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>R\$</b> | <b>195.594.000,00</b> |

### 02 - POR SUBFUNÇÕES

|                                                    |            |                       |
|----------------------------------------------------|------------|-----------------------|
| 031 - Ação Legislativa                             | R\$        | 4.234.000,00          |
| 061 - Ação Judiciária                              | R\$        | 791.000,00            |
| 062 - Defesa Interesse Público no Proc. Judiciário | R\$        | 214.000,00            |
| 122 - Administração Geral                          | R\$        | 4.900.200,00          |
| 123 - Administração Financeira                     | R\$        | 3.746.700,00          |
| 124 - Controle Interno                             | R\$        | 210.000,00            |
| 126 - Tecnologia da Informação                     | R\$        | 258.000,00            |
| 128 - Formação de Recursos Humanos                 | R\$        | 760.000,00            |
| 129 - Administração de Receitas                    | R\$        | 508.500,00            |
| 131 - Comunicação Social                           | R\$        | 700.000,00            |
| 241 - Assistência ao Idoso                         | R\$        | 348.042,00            |
| 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente       | R\$        | 1.547.947,00          |
| 244 - Assistência Comunitária                      | R\$        | 5.259.684,00          |
| 301 - Atenção Básica                               | R\$        | 44.078.900,00         |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial        | R\$        | 7.111.905,00          |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico            | R\$        | 7.498.600,00          |
| 304 - Vigilância Sanitária                         | R\$        | 1.326.450,00          |
| 305 - Vigilância Epidemiológica                    | R\$        | 2.498.800,00          |
| 306 - Alimentação e Nutrição                       | R\$        | 4.966.567,74          |
| 331 - Proteção e Benefício ao Trabalhador          | R\$        | 348.699,99            |
| 334 - Fomento ao Trabalho                          | R\$        | 324.000,00            |
| 361 - Ensino Fundamental                           | R\$        | 17.284.808,00         |
| 362 - Ensino Médio                                 | R\$        | 575.000,00            |
| 363 - Ensino Profissional                          | R\$        | 920.600,00            |
| 364 - Ensino Superior                              | R\$        | 2.083.000,00          |
| 365 - Educação Infantil                            | R\$        | 33.289.000,00         |
| 366 - Educação de Jovens e Adultos                 | R\$        | 533.000,00            |
| 367 - Educação Especial                            | R\$        | 1.836.000,00          |
| 392 - Difusão Cultural                             | R\$        | 2.164.000,00          |
| 451 - Infraestrutura Urbana                        | R\$        | 2.218.000,00          |
| 452 - Serviços Urbanos                             | R\$        | 19.088.400,00         |
| 512 - Saneamento Básico Urbano                     | R\$        | 9.483.074,27          |
| 541 - Preservação e Conservação Ambiental          | R\$        | 740.000,00            |
| 606 - Extensão Rural                               | R\$        | 904.000,00            |
| 609 - Defesa Agropecuária                          | R\$        | 48.000,00             |
| 782 - Transporte Rodoviário                        | R\$        | 921.500,00            |
| 812 - Desporto Comunitário                         | R\$        | 2.353.000,00          |
| 843 - Serviço da Dívida Interna                    | R\$        | 107.000,00            |
| 846 - Outros Encargos Especiais                    | R\$        | 9.222.334,00          |
| 999 - Reserva de Contingência                      | R\$        | 191.288,00            |
| <b>TOTAL</b>                                       | <b>R\$</b> | <b>195.594.000,00</b> |

### 03 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

|                         |            |                       |
|-------------------------|------------|-----------------------|
| Despesas Correntes      | R\$        | 186.958.428,00        |
| Despesas de Capital     | R\$        | 8.444.284,00          |
| Reserva de Contingência | R\$        | 191.288,00            |
| <b>TOTAL DA DESPESA</b> | <b>R\$</b> | <b>195.594.000,00</b> |

### 04 - POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

|                                                |            |                       |
|------------------------------------------------|------------|-----------------------|
| <b>01 - PODER LEGISLATIVO</b>                  | <b>R\$</b> | <b>5.216.000,00</b>   |
| <b>01.01 - PODER LEGISLATIVO</b>               | <b>R\$</b> | <b>5.216.000,00</b>   |
| 01.01.01 - Corpo Legislativo                   | R\$        | 3.058.000,00          |
| 01.01.02 - Apoio ao Processo Legislativo       | R\$        | 2.158.000,00          |
| <b>02 - PODER EXECUTIVO</b>                    | <b>R\$</b> | <b>190.378.000,00</b> |
| <b>02.02 - CHEFIA DO EXECUTIVO</b>             | <b>R\$</b> | <b>1.074.542,00</b>   |
| 02.02.01 - Chefia de Gabinete                  | R\$        | 1.011.000,00          |
| 02.02.02 - Fundo Social de Solidariedade - FSS | R\$        | 63.542,00             |
| <b>02.03 - ÓRGÃOS ASSESSORES</b>               | <b>R\$</b> | <b>400.000,00</b>     |
| 02.03.02 - Assessoria de Comunicação Social    | R\$        | 400.000,00            |
| <b>02.04 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</b>     | <b>R\$</b> | <b>2.339.900,00</b>   |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 22 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2162A

Página 3 de 3

|                                                                                |            |                       |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------|
| 02.04.01 - Seção de Gestão Documental e de Expediente                          | R\$        | 580.000,00            |
| 02.04.03 - Seção de Tecnologia da Informação - TI                              | R\$        | 258.000,00            |
| 02.04.05 - Paço Municipal                                                      | R\$        | 1.501.900,00          |
| <b>02.05 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                              | <b>R\$</b> | <b>7.092.131,00</b>   |
| 02.05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS                        | R\$        | 4.006.331,00          |
| 02.05.02 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA    | R\$        | 413.000,00            |
| 02.05.03 - Fundo Municipal de Direitos do Idoso - FMDI                         | R\$        | 273.000,00            |
| 02.05.04 - Órgão Gestor da Assistência Social                                  | R\$        | 2.050.000,00          |
| 02.05.05 - Conselho Tutelar                                                    | R\$        | 349.800,00            |
| <b>02.06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>                                           | <b>R\$</b> | <b>62.517.655,00</b>  |
| 02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde - FMS                                      | R\$        | 62.517.655,00         |
| <b>02.07 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SANEAMENTO BÁSICO</b>                  | <b>R\$</b> | <b>9.483.074,27</b>   |
| 02.07.01 - Seção de Extensão e Ligações de Água e Esgoto                       | R\$        | 6.481.074,27          |
| 02.07.02 - Seção de Cadastro, Leitura e Fiscalização                           | R\$        | 1.069.000,00          |
| 02.07.03 - Seção de Captação de Água                                           | R\$        | 1.933.000,00          |
| <b>02.09 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER</b>                                 | <b>R\$</b> | <b>2.353.000,00</b>   |
| 02.09.02 - Fundo Municipal Pró-Esporte Amador - FMPEA                          | R\$        | 2.353.000,00          |
| <b>02.10 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>                         | <b>R\$</b> | <b>12.793.822,00</b>  |
| 02.10.01 - Encargos Gerais do Município                                        | R\$        | 10.985.122,00         |
| 02.10.03 - Seção de Tributação                                                 | R\$        | 508.500,00            |
| 02.10.04 - Seção de Contabilidade e Orçamento                                  | R\$        | 1.025.000,00          |
| 02.10.05 - Seção de Tesouraria                                                 | R\$        | 275.200,00            |
| <b>02.11 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO</b> | <b>R\$</b> | <b>10.605.800,00</b>  |
| 02.11.01 - Seção de Urbanismo, Mobilidade Urbana e Habitação                   | R\$        | 6.740.300,00          |
| 02.11.03 - Seção de Obras e Manutenção                                         | R\$        | 3.865.500,00          |
| <b>02.12 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>                             | <b>R\$</b> | <b>12.185.400,00</b>  |
| 02.12.05 - Seção de Serviços Diversos                                          | R\$        | 8.174.400,00          |
| 02.12.07 - Seção de Transporte e Mecânica da Frota                             | R\$        | 4.011.000,00          |
| <b>02.13 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO</b>                 | <b>R\$</b> | <b>1.286.000,00</b>   |
| 02.13.01 - Seção de Licitação e Material                                       | R\$        | 464.000,00            |
| 02.13.02 - Setor de Compras e Patrimônio                                       | R\$        | 822.000,00            |
| <b>02.14 - ASSESSORIA DE MEIO AMBIENTE</b>                                     | <b>R\$</b> | <b>740.000,00</b>     |
| 02.14.01 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA                             | R\$        | 740.000,00            |
| <b>02.15 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>                                | <b>R\$</b> | <b>210.000,00</b>     |
| 02.15.01 - Unidade Central de Controle Interno                                 | R\$        | 210.000,00            |
| <b>02.16 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>                                        | <b>R\$</b> | <b>61.487.975,74</b>  |
| 02.16.01 - Fundo Municipal de Educação - FME                                   | R\$        | 27.028.308,00         |
| 02.16.02 - Fundo Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica - FUNDEB         | R\$        | 25.121.500,00         |
| 02.16.03 - Coordenadoria Municipal de Ensino                                   | R\$        | 9.338.167,74          |
| <b>02.18 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO</b>                               | <b>R\$</b> | <b>2.164.000,00</b>   |
| 02.18.01 - Seção de Cultura                                                    | R\$        | 2.164.000,00          |
| <b>02.19 - ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>                                | <b>R\$</b> | <b>1.005.000,00</b>   |
| 02.19.01 - Procuradoria do Município                                           | R\$        | 791.000,00            |
| 02.19.02 - Seção de Defesa e Proteção ao Consumidor - PROCON                   | R\$        | 214.000,00            |
| <b>02.24 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>                     | <b>R\$</b> | <b>952.000,00</b>     |
| 02.24.01 - Seção de Agricultura e Agronomia                                    | R\$        | 952.000,00            |
| <b>02.25 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>                       | <b>R\$</b> | <b>672.699,99</b>     |
| 02.24.01 - Seção de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Emprego           | R\$        | 672.699,99            |
| <b>02.26 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b>                                | <b>R\$</b> | <b>760.000,00</b>     |
| 02.26.01 - Seção de Gestão de Pessoas e Medicina e Segurança do Trabalho       | R\$        | 760.000,00            |
| <b>02.27 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA E AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>           | <b>R\$</b> | <b>255.000,00</b>     |
| 02.27.01 - Seção de Gestão de Convênios e Projetos Governamentais              | R\$        | 255.000,00            |
| <b>TOTAL</b>                                                                   | <b>R\$</b> | <b>195.594.000,00</b> |

**Art. 4º** O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I- Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II- Realizar operações de crédito, interna e externa, até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III- Abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação em vigor;

IV- Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

§ 1º Os créditos adicionais suplementares abertos até o limite do inciso III, ficam incluídos automaticamente no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os

recursos vinculados à conta Reserva de Contingência, nas situações previstas no art. 5º, inciso III da LRF e art. 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2.001.

**Art. 6º** As fontes de recursos aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativos e Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras em cada fonte diferenciada de recurso.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Guararapes, 17 de dezembro de 2025

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

**\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**